



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 1069 DE 08 DE JULHO DE 1.994.

"Dispõe sobre redução da tarifa dos transportes coletivos."

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

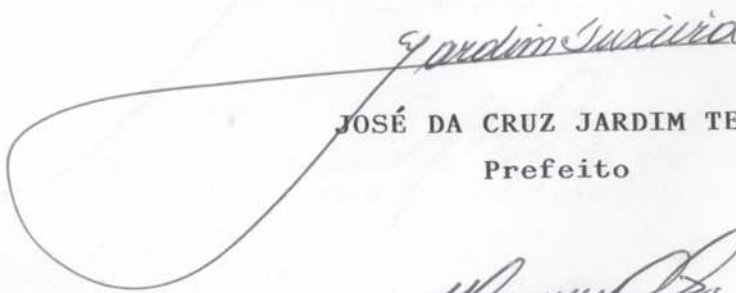
D E C R E T A


Artigo 1º - Fica reduzida de R\$ 0,50 (cincoenta centavos de reais), para R\$ 0,43 (quarenta e três centavos de reais) a tarifa para o transporte coletivos do Município, a partir das 00:00 horas do dia 12 de julho de 1.994.

Artigo 2º - Conceder-se-á um desconto de 50% (cincoenta por cento) para as tarifas estabelecidas como passe escolar.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 08 de julho de 1.994 - 30º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito


WAGNER VICENTI FERRARI
Diretor de Finanças